ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 11 DE OUTUBRO NUMERO 226.

CAMBIOS.

Outubro 10.
Londres 28 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 90 a 95 por 100 premio, por metal. Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco.
Rio de Janei ro ao par.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas, novas 14$600.
,, 4$000 8$100 a 8$300
Pesos Columnarios 1$680 a 1$700
Dittos Mexicanos 1$670 a 1$690
Patacoens Brasileiros 1$680 a 1$700
Premios das Letras, por mez 1 a 1 e 1/2 por 100.
Cobre ao par.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns.	Dias 10, e 20 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 11, e 21 ditto dido.
Pajau' de Flores	Idem 17, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda S. Brigida Viu. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thes. P.
9 Terça S. Dionisio B. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde.
10 Quarta S. Francisco de Borja. Sessão da Thesouraria Provincial. Q. ming. as 7 horas 44 min. da manh
11 Quinta S. Firmino B. M. Relação de manhã e audiencia do J. dos orfãos de tarde.
12 Sexta S. Sipriano B. M. Sessão da Thesouraria Pub. e aud. do Juiz do Civel de tarde.
13 Sabbado S Eduardo R. Relação de manhã, e aud. do V. G. de tarde.
14 Domingo O Patrocinio de N. S.

Marè cheia para o dia 11 de Outubro.
As 10 horas 54 minutos da manhã -- As 10 horas 8 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 18 de Agosto de 1838.

Pressidencia do Snr. Marquez de Baependy.

Feita a chamada e achando-se presente numero legal dos Snrs. Senadores, o Sr. Presidente abre a sessão, e lida a acta da anterior he approvada.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

He approvado em ultima discussão o parecer da commissão da mesa, para que se approve o requerimento do Snr. Feirreira de Mello, propondo que sejão pagas pelo thesouro publico, a meses, depois de vencidos, as gratificações concedidas aos empregados da secretaria, e casa do senado.

Entra em ultima discussão a proposta do governo fixando as forças navaes para o anno financeiro de 1839 a 1840, conjunctamente com a emenda da camara dos Snrs. Deputados; e vem a mesa as seguintes:

Artigo 3. Supprima-se a ultima parte deste artigo, relativamente a fixação do numero de alumnos que se devem matricular no primeiro anno. — Marquez de Paranagua'.

Instaure-se a emenda que offereci, na segunda discussão, a este artigo. -- Conde de Lages.

Artigo 3. Em lugar de -- alumnos, etc. -- diga-se -- de aspirante - Vergueiro.

São apoiadas, e retirando-se o Snr. presidente por incommodado, occupa a cadeira o Snr. Vice presidente.

Finda a discussão, aprova-se o projecto como passou na segunda, para remetter-se a sancção, não passando as emendas dos Snrs. Senadores.

Entra em discussão e fica addiado pela hora, o artigo 5. do projecto de lei BU, sobre direitos hereditarios dos filhos illegitimos, conjunctamente com as emendas da commissão de legislação.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia:

Primeira discussão do parecer da commissão de constituição, sobre a alteração proposta pela camara dos Snrs. deputdos no artigo 4. do projecto que organisou o quadro dos officiaes do exercito.

Primeira e segunda das resoluções approvando as pensões concedidas ao tenente Jose de Aquino Tanajura, padre Bento Jose Labre Martel, e ex-grumete Jose Manoel.

A aposentadoria do conselheiro Diogo Duarte e Silva, e as pensões concedidas á irmã e sobrinhas do tenente Antonio Vieira do Lago Cavalcanti, e a Felisberto da Silva Vieira: e a continuação da discussão adiada hoje do projecto de lei BU.

Levantou-se a sessaõ as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ em 18 de Agosto.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Logoque se reune numero legal de deputados, he aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O Senhor primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Leituras de projectos:

Julga-se objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos.

1. Do Snr. Carvalho de Mendonça, authorisando o governo a reparar as preterições que soffrerão os officiaes do exercito pelas promoções anteriormente feitas.

2. Do mesmo Snr., authorisando o governo a crear hospitaes militares nas provincias onde forem necessarias, abolindo os hospitaes regimentaes, dependendo esta organisação da approvação do corpo legislativo.

3. Do mesmo Snr., dando autoridade ao governo para reformar os arsenaes de guerra, e fabrica de polvora da Estrella, de modo que for mais conveniente ao serviço publico, dependendo os actos de taes reformas da approvaçaõ do corpo legislativo.

4. Do Snr. Coelho, para que os lentes e substitutos da academia militar da corte percebão os mesmos ordenados, e gratificações annuaes, que compitão aos lentes dos cursos juridicos de Olinda, e S Paulo inclusive o soldo dos que forem militares, Exceptuaõ-se os que pelas disposições em vigor percebão actualmente melhores vantagens.

Não se julga porem objecto de deliberação o projecto do Snr. Gomes Ribeiro, deliberando, que as disposições dos artigos 27 e 28 da constituiçaõ do Imperio comprehendem os membros das assembleas legislativas provinciaes.

Entra em terceira discussaõ o projecto relativo a santa casa da misericordia do Rio de Janeiro.

He apoiada uma emenda do Snr. Clemente Pereira, q' declara ficar confirmada a mercè feita a mesma santa casa por dec de 24 de setembro de 1829, da posse do terreno annexo ao hospital militar d'esta corte.

O Snr. Henrique Resende propõe a urgencia para que depois do expediente se discuta logo o orçamento.

A urgencia he apoiada, e approvada, ficando a outra discussaõ adiada.

Segunda parte.

Apenas chega o Snr. ministro da fasenda continua a discussaõ sobre o orçamento.

Tomaõ parte na discussaõ os Snrs. ministro da fasenda, Carneiro de Campos, Vianna, e Maria do Amaral.

Fica a discussaõ adiada por dar a hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de Outubro de 1838.

Officio -- Ao Commandante das Armas exigindo a remessa de huma relaçaõ dos materiaes depositados no quartel do Hospicio, e pertencentes a obra do hospital regimental, e que informe o motivo porque dita obra naõ tem continuado como convem para comprimento do Imperial aviso de 27 de Janeiro de 1837.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, que tendo o Prefeito da Comarca do Rio Formoso participado que o recruta Francisco Rodrigues Pinto depositara em maõ do Major do Batalhaõ de G. N. da Villa de Serinhaem Jose Narcelino de Barros a quantia de 400U a fim de ser isento do serviço de primeira linha na conformidade do artigo 3. § 1. da lei de 28 de Setembro e Decreto de 13 de Outubro de anno p p., cumpre que receba do dito Major a mencionada quantia e lhe passe as necessarias claresas a fim de que dito recruta possa ser despensado.

Dito -- Ao prefeito da comarca do Rio Formoso communicando-lhe a expediçaõ da ordem supra, e ordenando-lhe que avise do seu conteudo ao major do Batalhaõ de G. N. de Serinhaem, por quanto só depois de recebida aquella quantia he que o recruta podera' ter a isençaõ de que pretente gosar.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, ordenando-lhe que remetta os sentenciados constantes da relacaõ que acompanhou o seu officio de 2 do corrente com excepçaõ do que foi condemnado a gales perpetuas na ilha de Fernando, ao Administrador fical das obras publicas a fim de os empregar nos trabalhos das mesmas obras depois de os faser ferropear.

Illm. Snr. -- Tendo recebido o officio que V. S. me dirigio em data de 23 do p. p mez de Setembro, e no qual me participa, que fora morto o cidadaõ Francisco Carneiro de Moura, pela patrulha que o fora prender em consequencia de ter resistido a mesma patrulha, a ponto de desparar sobre elle um tiro de espingarda, cumpre-me significar a V. S. que deve por todo o cuidado e desvello, para que taes actos não se repitão, se naõ em caso extremo, quando por outro modo se naõ possa effectuar as deligencias da Justiça como determina o Cod. Criminal no artigo 118, sob pena de commetterem-se verdadeiros assassinatos, dignos por isso de castigo, animadversaõ das leis; e outrosim mandar formar contra a mencionada patrulha o competente processo, a fim de que em Juiso mostre que o acto por ella praticado naõ he criminoso, mas justificavel por nelle haverem concorrido as circunstancias de que trata o artigo 14 do mesmo Codigo; ficando V. S. na intelligencia de que assim deve proceder em todos os casos semelhantes, por quanto só obrando por este modo he que se opporá uma barreira a continuaçaõ de um crime, que desgraçadamente tem sido muitas veses commettido, nessa, e noutras comarcas, e que as autoridades mostraraõ que o poder em suas mãos he protector e vigia como lhes incumbe sobre a segurança de vida do Cadadaõ, confiados a sua administracaõ, ainda quando supeitos ou condenados pelos maiores crimes.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Outubro de 1838. -- Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. -- Snr. Prefeito da comarca do Limoeiro.

Dito -- Ao chefe da Legiaõ da Guarda Nacional de Santo Antaõ, respondendo-lhe, que naõ pode ter lugar a requisiçaõ que faz do armamento de solla para substituir ao que existe em mao estado, porisso que pelo artigo 66 Cap. 5. da lei de 18 de agosto de 1831 aos guardas nacionaes compete a conservaçaõ e conserto das suas armas, e conseguintemente o dos correames que dellas fasem parte.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras publicas, ordenando lhe que mande faser os exames e orçamentos dos consertos precisos na Capella mor da Igreja Matriz d' Agoa Preta pelos mestres de sua repartiçaõ naõ obstante as rasões apresentadas em seu officio de 2 do corrente.

Dito — Ao Administrador Fiscal das obras publicas, para empregar no servico das mesmas obras os sentenciados constantes da relaçaõ que se lhe envia depois de os mandar ferropear no Arsenal de Guerra, para o que se achaõ expedidas as convenientes ordens.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha repondendo que as 20 sacas de farinha vindas de Goianna devem ter o mesmo destino de todas as outras que ficaraõ nos armasens, e que pode pagar ao Mestre da Barcassa que as condusio o frete por elle ajustado com o Prefeito daquella Comarca.

Portaria - Ao Director do arsenal de Guerra para mandar ferropear os cinco presos que lhe seraõ enviados para esse fim pelo Administrador fical das obras publicas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DO CONSULADO.

Rendimentos da Meza do Consulado desta Cidade no mez de Setembro p. p.

Disimo do algodão desta Provincia	5,106U160

Dito do assucar dito	664U469
Dito do fumo "	7U565
Dito do café "	4U072
Taxa de 40 reis por sacca de algodão inspectado	193U040
Dita de 160 rs. por caixa de assucar dita	27U360
Dita de 40 rs. por fecho dito dito	U160
Dita de 20 rs. por barrica dito	14U380
Dita de 5U rs. por escravo exportado	85U000
Desconto de 16 por cento dos Ordenados do mez de Agosto	85U365
Direitos de 7 por cento de exportação	16:462U530
Ditos de 2 por cento dita	800U616
Ditos de ancoragem	3:587U122
Ditos depositados que excederão do anno	105U692
Emolumentos das Certidões	3U720
Ciza de 5 por cento da venda das Embarcaçoens	30U000
Papel dos Passaportes Imperiaes	1U500
Quota do despeza feita com a arrecadação das Rendas Provinciaes desta Provincia na rasão de reis 6:184U571	452U753
Idem das Alagoas	01U974
Idem da Parahiba	21U862

Redimentos das Provincias

Disimo d'assucar das Alagoas	199U099
Dito do algodão de dita	991U632
Deduzida a quota da despesa	84U974
Dizimo do algodão da Prahiba	298U642
Deduzida a quota da despesa	21U862
	29:187U877

Mesa do Consulado de Pernambuco 4 de Outubro de 1838.
Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

A Pauta he a mesma do num. 216.

CORREIO.

O Pataxo Nero do qual he Mestre Jose Antonio de Souza, sai para o Rio de Janeiro no dia 18 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 10 de Outubro de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Manoel Joaquim, pardo, pelo Commissario de Policia do districto da rua do Rangel por ser ladrão de galinhas; Jose, preto, escravo de João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, por um soldado de Policia, por o ter encontrado com uma faca de ponta; Anna Joaquina, e Candida Maria, pardas, por outro soldado de Policia, por briga, e ferimento em Maria Joaquina; e João Silvestre, semi-branco, pelo Sub Prefeito de Iguarassú por ser desertor de Policia.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Outubro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

1.ª Sessão ordinaria de 20 de Setembro de 1838.

Presidencia do Snhor Barros.

Comparecerão os Snrs Pessoa, Souza, Vianna, Oliveira, e Sampaio; faltando com causa os mais Senhores.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Fiscal deste Bairro pedindo o pagamento da quantia de 2480 reis do enterramento de 2 cadaveres; que se paçasse mandado.

Outro do mesmo pedindo, que mandasse satisfaser ao Dr. Felippe Neri a quantia de 9600 rs. de 3 corridas de saude; que se paçasse mandado.

Outro do mesmo apresentando a conta da limpesa das ruas deste Bairro a Commissão do Sr. Sampaio.

Outro do Juiz de Direito da 2. Vara do Crime remettendo as Relaçoens dos Juises de Facto, que servirão na 3.ª Sessão dos Jurados de 27 de Agosto p. p., e os que forão multados; inteirada, e se tirasse copias para serem remettidas as outras Camaras, as pessoas multadas que pertencerem a aquelles Municipios.

Outro do Prefeito da Comarca dactado de 3 do corrente, partecipando que tendo de ser executada no dia 5 a sentença de pena ultima ao Reo o cabra Francisco escravo do Tenente Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque; que esta Camara mandasse fornecer ao Carcereiro da Cadeia desta Cidade os uteucilios, e sustento do Reo: inteirada.

Outro do mesmo pedindo a esta Camara que mandasse illiminar da Lista dos Jurados o Cidadão Jose Maria da Purificação por ter perdido a renda que vencia como 3. Commandante do Corpo Policial: inteirada.

Outro do mesmo pedindo que fosse illiminado da Lista dos Jurados Joaquim Jose da Conceiçaõ, por ter provado ser de idade avançada: inteirada.

Outro do mesmo disendo, que tendo sido qualificado Jurado por esta Comarca para o presente anno o Cidadão Manoel Maxado Teixeira Cavalcanti, e que havendo elle provado ser domiciliario em Serinhaem, Comarca do Rio Formoso, que esta Camara fizesse illiminar o seu nome da Lista dos Jurados; inteirada.

Outro do Sr. Vereador Rios, partecipando que por molestia não podia comparecer a sessão de hoje: inteirada.

Outro do Secretario desta Camara, partecipando, que por molestia naõ podia comparecer as sesoens: inteirada.

Outro do Fiscal deste Bairro informando acerca do requerimento de Manoel Ignacio Biserra Cavalcanti: a Commissão dos Srs. Vianna, e Oliveira.

Outro do Fiscal do Bairro do Recife, pedindo o pagamento de 6100 reis do enterramento de 3 cadaveres, e partecipando, que havendo naquelle Bairro somente 3 Igrejas cujas Irmandades pretextando a pequinhes de espaço e afluencia de corpos recuzão acceitar os cadaveres da pobresa que continuamente aparece, resultando dessa prohibiçaõ estarem ditos cadaveres 2 e 3 dias sobre a terra, pedindo que esta Camara tomasse enconsideração: quanto a primeira parte que se paçasse mandado; e quanto a segunda que o Fiscal fisesse enterrar os cadaveres que aparecessem, alem do Forte do Brum.

Outro da Camara das Alagoas partecipando, que na Villa do Penedo ha apparecido a peste das bexigas; e de presente se tem manifestado naquella Cidade e mesmo fora della uma epedemia febril acompanhada de successiva dor de cabeça, e de ventre, mais ou menos aguda, a qual febre o Professor da' o nome de gastrica edicide quase sumariamente de aquelles infelises que naõ tem prompto socorro, e remettia os exemplares, que sobre o mal da dita febre o Professor de Partido tem seguido com bons resultados, e pede a esta Camara algumas laminas de puz vacinico: quanto a 1. parte que se officiasse a Camara das Alagoas pedindo os exemplares mencionado em seu officio, visto que naõ vierão, e quanto o puz vacinico que se pedisse ao Exm. VicePresidente para ser remettido.

Despacharão-se algums requerimentos. E por ser dada a hora levantou-se a Sessão, e mandarão faser a prezente em que assignarão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho, Secretario interino a escrevi. Barros, Pro Presidente. Pessoa, Souza, Oliveira, Vianna.

Está conforme.
O Secretario interino.
Francisco Antonio Rabello de Carvalho.

COMMUNICADO.

Replica á Resposta dos Srs. Escriptores do Argos N.º 15.

Se o Argos Olindense só fosse lido por pessoas instruidas, e experimentadas, eu me forrára ao trabalho de lhe responder: mas o Argos pode ser lido por qualquer pessoa do povo, e muito principalmente pelos Estudantes, dos quaes huns por espirito de classe, outros por falta de conhecimentos em materias extranhas ás do Curso, imaginaráõ por ventura, que os seus Collegas Escriptores brilhárão, e que « expicharaõ completrmente » ao pobre Bahiano Catholico. Isto posto eu não desisto da empreza, e procurarei mostrar, que os Srs. do Argos em nada desfizeraõ as minhas objecções, e que quizeraõ defender-se com paralogismos.

Primeiramente em meu Communicado eu não chamei materialistas a esses S s.; porque não imagino, que o possaõ ser com fundamento huns Moços, que ainda agora começaõ a sua carreira Litteraria, e que apenas podem estudar proveitosamente as materias do Curso Juridico; e seria huma impostura miseravel o pretenderem inculcar-se materialistas, e assoalharem taes doutrinas por meio de hum Prriodico. Mas a rasão, que elles mesmos dão de o não serem parece-me, com o devido respeito, rasão não d'Estudante, porem sim de Cabo d'esquadra, ou hum verdadeiro paralogismo. — Diga nos S. S. (assim se exprime o Argos) se já encontrou algum materialista dizendo que a Religião tem tido sempre a gloria de civilisar os povos em todos os paizes, e que he della, que tira o justo as consolações necessarias para resistir ás injustas perseguições dos malvados — O que quer isto dizer? Que quem faz elogio á Religião, " eo ipso" fica isento de toda a nota de materialista! E como os Srs. Academicos do Argos exigem de mim, que lhes mostre materialistas proferindo expressões favoraveis á Religião, não tenho remedio, senão fazer-lhes a vo tade. Hobbes foi hum grande materialista, e manifestamente atheo, e foi o patriarca dessas doutrinas terriveis em o seculo passado: mas frequentava os templos, até commungava sacramentalmente; e perguntado pelos seus amigos; porque assim practicava contra aquillo mesmo que sentia, descartava-se dizendo, que a Religião era mui util para o povo, que era huma doce illusão, e que elle não tinha crença fixa, &c (Vid. Tabaraud Art. Hobbes.) O famigerado Diderot era hum dos mais furiosos materialistas, e atheos do seculo 18: mas em alguns lugares dos seus numerosos escriptos não só fazia elogios á Religião em geral, como punha em suas obras estas proposições — Eu não sou Christão; porque S Agostinho o era; sim porque he rasoavel o se-lo. — Eu nasci na Igreja Catholica, Apostolica Romana, e me submetto ás suas decisões com todas as minhas forças — Eu quero morrer na Religião de meus pais; porque a julgo boa. — O Barão d'Holbac (creio, que os Srs. do Argos conhecem este apostolo) foi hum impudentissimo materialista, e atheo: todavia na sua Politica Natural assim se exprime, que o não dissera melhor S. Jeronimo, ou S. João Chrisostomo — A Religião foi considerada em todos os tempos como huma das mais poderosas molas da politica, e a mais forte barreira, que se póde oppôr às paixões dos homens, e aos excessos dos Reis — Outros podera citar: mas apavora-me a feia pecha de erudição; se bem que fora mais para rir o ver censurarme por citar eu Auctores os Srs. do Argos, que ahi mesmo fartaraõ-se de citar Montesquieu, Muler, Guizot, Chateaubriand, Warden, David Hume, B. Constant; ao todo muito mais gente, do que eu citei! Assim certo Medico do Papa fazia huma pomposa dissertação em Roma contra o uzo do pernicioso tabaco, tomando no mesmo acto, e publicamente repetidas pitadas. Tanto he certo, que o materialismo, atheismo, &c. são systemas, de que se envergonhaõ pela mór parte aquelles mesmos que os abração, e sustentaõ: finalmente F. di-se, que a Religião civilisou os povos, e serve de consolação aos justos: logo F. não he materialista, confesso ser Logica, que me não ensinaraõ nas escolas: tanto mais, quanto Bentham, e outros decididamente materialistas confessaõ, que a Religião he boa, he util, &c.

Mas o scopo do meu 1.º Communicado foi principalmente combater o paradoxo, ou antes absurdo do materialista Tracy. E o que disse este Sr., no que concordáraõ os Srs. Academicos do Argos? Que hum povo era tanto mais felis, quanto nelle menos poder tinnaõ as ideias religiosas. Desfiemos esta proposição, e perguntemos, o que se deve entender aqui por ideias religiosas. Entender-se-ha por isso o abuso das ideias religiosas? Quererá dizer, que hum povo he tanto mais feliz, quanto nelle menos predominaõ o fanatismo, a superstição, etc.? (que são verdadeiros abusos das ideias religiosas) Não certamente; pois tal proposição seria huma trivialidade, e o Sr. Tracy nada diria, que todo mundo não soubesse, isto he; q' hum povo he tanto mais feliz, quanto menos supersticioso, e fanatico: logo a não se conceder, que Tracy proferio huma puerilidade, e os Srs. do Argos com elle, as regras da boa Hermeneutica ensinaõ, que aqui por ideias religiosas querse entender o sentimento de Religião, a crença, o dogma: e vem pois o principio tão gabado de Tracy a reduzir-se em sua rigorosa expressão a este absurdo. He tanto mais feliz o povo, quanto menos acreditar na Divindade, quanto menos Religião tiver, e conseguintemente hum povo de atheos (se tal monstruosidade se podesse dar em as sociedades humanas) seria o povo mais feliz de todo o mundo. Logo se a proposição de Tracy, e abraçada pelos Srs Academicos do Argos, não he emminentemente impia, paradoxa, e acrescentarei, absurda, cousa he, que submetto ao juizo dos cordatos, e imparciaes. E aqui mesmo encontro nos Srs. Estudantes do Argos huma contradição manifesta; porque se, como S. Ss. mesmos confessáraõ " A Religião tem tido sempre a gloria de civilisar os povos em todos os paizes,, ella só o podia conseguir por meio das suas ideas; e se hum povo he tanto mais feliz, quanto mais civilisado, segue-se o contrario do paradoxo de Tracy, isto he: que hum povo he tanto mais feliz quanto nelle mais força tiverem as ideias religiosas.

Esta he a propozição verdadeira, fundada nos principios de raciocinio, e na Historia de todos os povos. Apontei por ex. os primitivos Christãos, os pacificos, e ditosos Indigenas do Paraguay sob a preponderancia religiosa dos sempre respeitaveis Jezuitas: mas podera citar os Fastos do genero humano, os quaes todos attestaõ, que qualquer povo he sempre feliz, quanto mais dominado do sentimento de piedade, da crença religiosa. E o q' respondem a isto os Srs. Estudantes do Argos? Trazem á coleção a theocracia dos Egypcios, ou antes o seu extravagante Polytheismo, o que nada prova para o nosso caso; e d'ahi a poucas linhas, querendo enfirmaõ o valentissimo argumento dos Christãos da primitiva Igreja, cahem em outra contradicção, dizendo — que em quanto as antigas Religiões não decahiraõ, os christãos procedêraõ virtuosamente: — se procedêraõ virtuosamente foraõ sem duvida felizes; porque não ha maior felicidade, que a da virtude, se foraõ felizes por meio da Religião, segue se necessariamente, que he falsa, he paradoxa a proposição de Tracy, e dos Srs. do Argos, os quaes agora confessaõ, que nos Christãos primitivos predominavaõ as ideias religiosas, e por isso foraõ virtuosos, e por necessaria consequencia felizes. Permittaõ-me, applique a S. Ss. (sem todavia incorrer no vergonhoso peccado de erudição) as palavras do Divino Mestre — loquela tua manifestum te facit —

A que proposito vem a enfiada de abuzos practicados por Padres? Que culpa tem disto a Religião pura, sancta, e benefica de J. C.: Mas os Srs. Academicos do Argos dizem, que quando se examina huma cousa, devem-se metter em conta os abuzos, a que pode dar lugar, e accrescêtaõ, q' a Igreja pelo seu dominio no temporal commetteu esses abuzos. Se os Srs. do Argos entendessem alguma cousa das materias Theologicas (sciencia, que parecem desprezar) saberiaõ, que a Igreja

de J. C. não he a opinião deste, ou d'aquelle Padre, deste, ou d'aquelle Bispo, deste, ou d'aquelle Pontifice; porem a Congregação dos Fiéis, prezididos pelo Vigario de J. C, pelo Successor de Pedro, unidos pelos laços da mesma fé, dos mesmos Sacramentos, &c. « Unus Pastor, et unum ovile. » Para mostrar pois com verdade, que os abusos da Igreja nascem de hum principio intrinseco da sua Instituição, he preciso demonstrar, que esse dominio, que então teve a Igreja em os negocios civiz, era huma consequencia das maximas do Evangelho, geralmente dos Livros Sagrados, e da tradição Apostolica. Pelo contrario o Divino Mestre dizendo positivamente, que o seu Reino não era deste mundo, quiz, que os seus Ministros em nada governassem, como taes, os negocios do seculo. A Religião de J. Christo não he o que praticárão taes, e taes Padres, taes, e taes Concilios não Ecumenicos, &c.; porem sim o que está prescripto nas Sagradas Letras, na Tradição Apostolica, na crença geral dos Fieis: « quod semper, quod ab omnibus, quod ubique. »

Que tem de ver a opinião de David Hume contra os Padres para a nossa questão? « Os Padres em todas as idades tem sido os inimigos da liberdade » Isto he huma propozição fálsa, ao menos relativamente aos Padres da Religião Christãa. Por escapar á nodoa de erndito, e por poupar fastio aos Leitores não produzo innumeros Padres Christãos concorrendo para a liberdade dos povos, e ainda nos nossos dias he flagrante injustiça chamar inimigos da liberdade aos Padres, e até Frades do Brasil. Mas lembrem-se os Srs. Estudantes do Argos, tão gratuitos inimigos dos Padres, que quando na Meia Idade quasi toda a Europa idolatrava as doutrinrs de Aristoteles, que sustentava haver escravos feitos pela natureza, hum Padre, o Pontifice Alexandre 3.º dizia: « não, a natureza a nenhum homem fez escravo. —

Creio, que a auctoridade do grande Cousin como Philosopho, e desinteressado he muito mais attendivel, que a de Hume por maior Historiador, que se repute. E o que diz a este respeito o Platão moderno em o seu Curso da Historia da Philosophia? Diz o seguinte — A Religião do Homem Deos dà hum preço infinito á humanidade: por isso o Christianismo he uma Religião eminentemente humana, e social: e a prova he, que do Christianismo, da Sociedade Christã sahirão a « Liberdade » moderna, os Governos Representativos — Ora perguntarei aos Srs. Estudantes do Argos: quem foi, que ensinou, que pregou, que formulou, quo extendeo esta Religião eminenmente humana, e social? Não forão indubitavelmente os Padres Christãos? Logo como dizer-se, que os Padres em todas as idades tem sido inimigos da Liberdade? Pode ser inimigo da Liberdade quem propaga, ensina, e dogmatiza principios, donde se deduz a me ma Liberdade? Respondão os Snrs. Estudantes do Argos, e lá se havenhão nesta parte, não comigo, mas com o Snr. Cousin: " expichem-o " completamente, como expichárão o pobresinho do Portalis, que he hum pigmeo á par dos Estudantes do Argos Olindense!

Vamos á tollerancia absoluta, como dezejão os Snrs do Argos. Onde disse eu, que era couza boa, se no Brasil houvessem differentes Sceitas religiosas? O que eu disse foi, e ainda sustento, que se no Brazil as houvesse, pedia a Politica, que a Lei permitisse o culto publico de todas: mas d'ahi não se segue, que eu approve todas indestinctamente. Nesta hypothese teriamos hum mal, se houvessem sectarios de Religiões infensas á ordem publica: mas que remedio, se não tolleralas na parte, em que não offendessem á esta? Mas o nosso Brasil sempre foi, e he Catholico Romano: logo com que necessidade havia d'o Legislador determinar, que o Governo não reconhecia nem huma Religião d'Estado, e que todas as Sceitas, que ainda estavão por vir de fóra, gozarião de iguaes privilegios? Não seria isto accender o facho da discordia? Não seria desapossar da supremazia a huma Religião, que domina soberanamente a consciencia dos Brazileiros ha mais de 3 seculos?

Disse, e ainda digo, que a Liberdade de pensar não ha, nem nunca houve quem a podesse tolher: o que alguns Governos tem feito he limitar, ou embaraçar de todo a Liberdade de fallar, d'escrever, de obrar, &c., em summa quando as doutrinas se manifestão, por actos externos. A mesma façanhosa, e sempre detestavel Inquisição nunca punio o pensamento; que isto não era possivel: punia sim as expressoens hereticas, os actos, &c. Longe, e bem longe estou de approvar couza alguma desse Tribunal horrivel, parto da ignorancia, Tribunal sacrilego, q' se dizia vingador d'Aquelle mesmo, que orava a seu Eterno Pai pelos algoses, que o estavão Crucificando. A Igreja a respeito dos Hereges, e dissidentes não tem mais, do que a excommunhão: declara-os fora do gremio; porem intercede por elles em suas Preces ao Pai das Misericordias. Mas o poder civil pode, e deve punir a aquelles, que pregarem, ou ensinarem principios, que destruão as bases da Moral, como sejão; o Materialismo, e Atheismo, e os que desatacarem a Religião do Estado. Isto não he ir contra a liberdade de consciencia. Quem quiser pensar, que não ha Deos, que a alma he materia, que não ha penas, e recompensas no outro munde; pode-o faser. Se todos estes Dogmas forem verdades, elle o pagará a seu tempo: mas não pregue, não escreva, não ensinue taes principios, que vão perturbar a paz, a doce esperança do homem de bem atribulado, e demolir o mais solido alicerce das virtudes. Eis-aqui quando tem lugar a perseguição, não de qualquer individuo; mas a da Lei penal. Creio, que estes meus principios são sãos, são geralmeute approvados, e nada tem de intollerantes.

A respeito da Revoluçaõ Francesa direi, que esse grandioso Cathaclisma politico tem duas partes muito attendiveis, e distinctas: a boa foi effeito inevitavel dos progressos, e das luzes do espirito humano; a má proveio sem duvida das doutrinas immoraes, impias,, e encredulas dos Ppilosaphantes, ou falsos Philosophos. Quando os Marats, os Lebons, os Carrieres, os Couthons os Fabres, os S. Justs, os Robespierres, e innumaros outros monstros alagavão de sangue, e de nunca vistas atrocidades o solo da França, elles mesmos se disião discipulos dos Diderots, dos Holbacs, dos Boulargers, dos Helvecios, dos Raynaes, dos Voltaires, &c. &c., citavão as suas maximas; produsião os seus principios, e assim pretendião forrar se a censura das suas enauditas perversidades. Logo, eu não argumentei com a Revolução absolutamente; argumentei sim como o Philosophismo, que he o systema dos Sophismas, e este Philosophismo, posto em pratica foi o que deturpou a gloria da sempre memoranda Revolução Franceza.

O Indiferentismo em materia de Religião sempre foi reputado huma especie de gangrena em o espirito Religioso. (Então os Snrs. Estudantes do Argos não daõ licença, para mais huns trechosinhos de erudiçaõ?) Luthero, que certamente devia conhecer as tendencias da sua nova doutrina, ja disia « Eu prevejo, que tantas, e taõ disparatadas opinioens a respeito da Fè haõ de vir a parar no Indiferentismo, ultima corrupçaõ do espirito humano. » Marheinecke, actual Professor da Universidade de Berlin, tractando do " Racionalismo, " assim se exprime. « Esta gangrena vai-se propagando por todo o systema das Religioens; e o Indiferentismo poem em torpor todo o espirito religioso. Se o officio do Ministro dos Altares naõ he governar o Estado, naõ se deve d'ahi a inferir, que seja officio do Estado o governar a Igreja. Os salarios, que o Governo civil reparte pelos Ecclesiasticos, tem-os tornado inteiramente mundanos; d'aqui o considerallos officiaes civiz, e como seus empregados da infima classe; d'aqui a Religião havida ora em despreso, ora olhada com indiferença, ou como huma impostura, ou como mera Instituiçaõ humana. Estava reservado para os nossos dias o ver nos pulpitos a Economia politica, a Hegiena, a Agricultura, a Politica. O Ministro só julga ter saptisfeito o seu dever, quando lê ao povo as ordens do Governo: elle deve no seu sermaõ ensinar remedios contra o contagio das bestas, inculcar a utilidade da inoculaçaõ das bexigas, e pregar sobre o modo de prolongar a vida humana: das verdades eternas, nada, ou quazi nada. » Lamento a curta extençaõ de hum Periodico; pois aqui mostraria a os Snrs. do Argos a authoridade de respeitabilissimos escriptores contemporaneos queixando-se amargamente do estado de abandono, em que vai cahindo o espirito religioso, e conseguintemente a Moral publica, tudo devido ao indiferentismo a respeito da Religiaõ; e o mesmo nos Estados Unidos. Se por ora o mal ainda se não faz muito sensivel, he porque esse veneno agora vai começando a produzir os seus estragos em hum povo, que era muito religioso, e que poucos annos conta de sua emancipação politica. Quem sabe o que sera' para diante, quando o indiferentismo lhe tirar de todo o sancto temor de Deos? Por ora vão indo bem, apesar das doutrinas do indiferentismo; e porque ainda ali existe muito espirito religioso: mas em se este evaporando; o que será então dos Estados Unidos? O tempo o mostrarà.

Finalmento assim como os Snrs. Estudantes do Argos se julgáraõ auctorisados para me dar conselhos á cerca da tollerancia, que eu alias amo, e respeito em seus justos limites; do mesmo modo lhes admoesto, que deixem de inculcar-se espiritos fortes, de querer vulgarisar as perniciosas maximas de Tracy, e de enfirmar a crença orthodoxa dos povos. Isto não só os desacredita, como lhes não pode fundir, senão a indignação das pessoas sensactas, e instruidas. Perdoe o saudavel conselho, e a limitancia ao

Bahiano Catholico.

(Continuar-se-ha.)

VARIEDADE.

(COMMUNICADO.)

Receita para os miopes de senso critico.

As pessoas, que padecem a triste molestia de não enxergarem mais de dois, até tres inimigos " ou propriamente Censores " de suas doutrinas " somente " ou de suas opiniões; acharão melhora no seguinte receituario:

Recipe: de exame da propria consciencia; grãos 10
de maximas de boa educação; grãos 10
de dictames naturaes; grãos 10
de dignidade; grãos . . 10
de xarope de prudencia; hum escropulo.

Misture, faça huma pilula, e como esta mais 10, e repita, quanto for bastante.

Deve tomar huma pilula á noite, e outra ao levantar da cama, e em cima huma doze de reflexão sobre o disgosto, que se dá aos Pays, e dando hum passeio no campo dos respeitos a seus Concidadãos, á sombra do escandalo, que se dá com taes opiniões, que o Publico sensato reprova, examinar bem os vidros de seus oculos, para saber distinguir — censura — de insultos — correspondencias decentes — de annuncios, e sobre tudo, que seus fins — só tem por fim — a maxima antiga — para se reprehender erros alheios, cumpre emendar os proprios.

Doutor Civilisação.

N. B. Póde, querendo o enfermo, xuxar o seu xaruto, e ter as fumaças; que quizer, observada a receita: o supradito Doutor faz publico, que dá esta receita — gratis — e que tambem dará gratis o receituario para pelo dedo, se conhecer o Gigante; pelos olhos, quem tem lombrigas, pelas palavras, o que está no coração, pelos estillos as pessoas, a sua educação.

Annuncio.

Aviza ao Illm. Sr. Prefeito dà Comarca do Recife, que haja de ter toda a vigilancia sobre certa quadrilha do Sertão, que aqui appareceo, e diz abertamente que não faz caso da Policia, a qual só deve ter lugar para com os muleques; mas repare bem, para se-não enganar, que elles ja largaraõ os calções e chapeos de couro, e andaõ presentemente de cazaca; nem tambem se engane com a Frenologia, e Fisiognomia, porque os homens são de meia cara.

O Jozé Firmo.

AVIZOS DIVERSOS.

Notice to Navigators.

— Those who are desirous of having the Needles of Ships' Compasses remounted with loadstone are requested to apply at N.º 18, rua do Vigario, where Chronometres are also regulated with the greatest accuracy by means of diurnal observations Charges moderate.

☞ Quem quizer mandar á alguma incumbencia, a qualquer hum lugar do centro desta Cidade, precisando para isso de hum portador capaz, que desempenhe com fidelidade a missão de que for encarregado, póde annunciar a sua morada para ser procurado por huma pessoa com as qualidades indicadas, e que até prestará abono a sua conducta.

☞ Quem quizer comprar para fóra da terra, huma escrava moça com idade de 18 a 20 annos, de bonita figura sem molestia alguma, engoma, ensabôa bem, cozinha sofrivel, sabe fazer pão de ló, bolinhos, e he deligente, e boa quitandeira; dirija-se a rua dos Quarteis D. 9.

— Arrenda-se huma caza terrea abarracada, repartida segundo o gosto moderno, corredor lavado, salla de visita forrada, com trinta e dous palmos em quadro, tres janellas de peitoral envidraçadas, oito quartos, salla de jantar boa, cozinha fóra com o assentamento de fogão Inglez com cinco fornalhas, e seo respectivo fórno, quintal grande com cacimba que tem famosa agoa de beber, senzalla para seis escravos, estribaria para dous cavallos, com portão de coxeira para frente da rua, independente da porta principal, e tudo mui bem pintado, e sufficiente asseado. Na rua que vai da estrada da Solidade, para a do Manguinho: os pretendentes entendaõ-se com o Escrivão Almeida, que tem poderes para fazer tal arrendamento.

☞ Precisa-se de hum menino que tenha de 10 a 12 annos para ajudar a vender em huma venda de mulhados, e com pratica disso melhor; dá-se-lhe ordenado: no aterro dos Affogados carreirinha de cazas do Pavão, caza da quina que tem lampeão.

— Allugaõ-se duas canoas, huma que pega 700 tijolos, e outra propria para conduzir familias tempo de festa: no mesmo lugar acima.

— A pessoa que precisar de alugar huma negra para o serviço de caza, dirija-se a rua por detraz da Igreja dos Martirios caza defronte d'huma cerca de palha, para tratar do ajuste da mesma.

— Quem quizer comprar o seguinte, dirija se a rua de Hortas caza D. 59, no alinhamento da Igreja dos Martirios — huma meza grande de amarello, ja uzada, com sua gaveta, com nove palmos de comprido, e 5 de largura — hum realejo sem sylindro, porem com seus orgãos.

— Joaquim Nogueira Freire, faz sciente a todos os freguezes da sua escrava Luzia, a quem lava roupa no rio do Monteiro, que elle não se responsabiliza por qualquer falta que haja, visto ser necessario retiralla daquelle serviço para entrar em certa averiguação.

— Quem precisar de roupa lavada e engomada com perfeição, e por preço mais comodo, do que o do costume, dirija-se a rua da Lapa caza terrea, que tem as portas pintadas de verde.

☞ Precisa-se de huma ama de leite, que seja captiva: no pateo de N. S. do Terço sobrado D. 12. andar.

— Quem quiser comprar huma venda situada no fim da rua da Roda n. 27, com bastantes fundos, dirija-se á mesma, que lhe dirão com quem hade tratar.

— O Tintureiro da rua Direita que tinha se mudado para a rua das Trinxeiras annuncia aos seus fregueses e a todas as pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo que removeo a sua residencia para a rua Direita outra vez a onde tem o retablo.

--- Quem precisar de 100,000 reis até um conto de reis a juros, com segurança: dirija-se a esta Typografia.

--- A pessoa que se achar em circunstancias de bem ensinar primeiras letras, em um lugar distante da Cidade 6 legoas, com tanto que seja só, de mais de 40 annos, e cujos costumes mostre que são bons; dirija-se a rua larga do Rozario por cima da botica de Bartholomeo Francisco de Souza

--- O Sr. B. F. G. queira quanto antes hir ou mandar pagar a quantia de 16 mil rs. da vacca que a mais de um mez comprou a um seu camarada no lugar da casa forte, sem condição alguma de espera, e até o presente não tem pago, ja se tendo esgotado os meios de prudencia, e civilidade, e se o não fizer, se protesta apresentar por extenço o nome do mesmo Sr. para conhecimento do respeitavel publico, e proceder judicialmente.

--- Na loja do sobrado D 16, atraz da Matriz da Boa vista, lava-se e engomma-se roupa, com perfeição, e preço commodo.

--- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que pretendendo vender os herdeiros de João Dutra Garcia, o sitio que possuem pelo falecimento do mesmo na estrada do arraial, e como o abaixo assignado no mesmo tenha feito pinhora pela quantia de tresentos e tantos mil rs. por isso, para que o comprador não se chame a igoorancia faz o presente annuncio, certo que os mesmos vondedores não deixarão de fazer sciente a qualquer dos compradores. --- O Padre Joaquim Pereira Freire.

--- Quem precisar de uma ama para fazer o serviço de uma casa, dirija se a rua de Agoas verdes nas lojas do sobrado Decima 8.

--- Precisa-se de uma mulher para fazer todo o servico interno de uma casa de pequena familia: na rua da Nogueira defronte do sobrado da viuva Temporal

--- Desappareceo um taxo grande de cobre, com uma tira em roda, tem mais de 34 libras, roga-se a quem for offerecido faça apprehenção nelle a quem o vender, que será generosamente recompensado, no sobrado novo da rua do Rangel, quina do Trem.

--- Quem annunciou querer 300,000 a juros com pinhores de ouro, querendo pagar os juros mensalmente, dirija-se a rua da Gloria D. 17, que dirá quem dá.

--- Quem quiser aforar 200 palmos de terra com bastante fundo, junto ao Remedio, no sitio denominado Araçá; dirija-se ao mesmo a tratar com Francisco da Costa Barcellar.

--- No dia 12 do corrente mez se hade arrematar perante o juizo da primeira Vara do Civel por execução da Fazenda Nacional movida contra o ex-colector Antonio Moreira da Costa, a olaria de dois fornos, com casa de vivenda tudo coberto de telha, e com barro proprio, sita na margem do rio capibaribe defronte das bicas do Monteiro.

--- O abaixo assignado tendo feito compromisso moratorio com seus credores de maior quantia, e por tempo de 5 annos, foi julgado por sentença pelo Juizo do Civel da primeira Vara, e porque entre os credores dissidentes dois conseguirão do mesmo Juizo obterem sentença para executarem ao abaixo assignado, e lhe fiserão pinhora em sua loja, apesar de sua oposição, e estas sentenças forão offencivas do direito de terceiro, que hera os mais credores, e o abaixo assignado não deseja prejudicar a algum dos seus credores, por meio deste, declara que renuncia a moratoria, e podem todos prepararem as suas execuções para se pagarem por um rateio regular. --- José Alves da Silva Guimarães.

AVISOS MARITIMOS.

PARA LIVERPOOL, a Barca Ingleza Esk, Capitão Bell, de primeira classe, sahirá com toda brevidade; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se aos Consignatarios Harrisons Lattam & Hebbert, rua da alfandega velha.

PARA O ASSU', Touros, e Caiçara, a bem conhecida Sumaca S. José Palafox, sahirá com toda a bravidade, quem na mesma quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se a fallar com o seu proprietario Luiz Eloy Dutão, na rua da Cruz do Recife n. 17.

LEILAÕ.

--- Que pretende fazer Alexandre Mac Kay & Comp., hoje quinta feira, de um porção de ferragens na casa de sua residencia na rua da Cruz n. 40.

--- Hoje 11 do corrente, continua o leilão de Aimé Fradel e Dangla Freres, na rua da Cruz D. 60.

- - Que se faz na praça do commercio as 11 horas da manhã nos dias 12 e 13 do corrente, do Brigue portuguez denominado Alcides forrado de cobre, que se acha fundiado defronte do trapiche do pelourinho, por conta de quem pretencer.

COMPRAS.

--- Escola Decurial de varias lições a Virgem N S. do Disterro &c. &c. pelo Dr. Fr. Fradique Espinola Monge de S. Bernardo; quem tiver annuncie.

--- O primeiro e segundo volume da obra Semanario Pintoresco; assim como os numeros todos do Panorama; quem tiver annuncie.

VENDAS.

--- Uma caixa de costura com musica, obra delicada para uma Senhora, e tambem se troca por algum livro curioso: na rua atraz da Igreja dos Martirios casa de 5 rotulas verdes.

--- Bom tijolo de alvenaria posto na obra, a 22,000, não passando a ponte do Recife: na praça da Independencia loja de serigueiro D. 10.

--- Uma escrava que representa 20 annos de idade, cose, engomma, e cozinha: na rua de S. José D. 8.

--- Uma duzia de cadeiras, e duas banquinhas de jacarandá, e uma comoda, e marqueza de outra madeira, e outras peças de uma mobilia: na rua da Florentina na penultima casa pintadas de novo, do lado da maré.

--- Um molatinho de 13 annos pouco mais ou menos: na rua do Vigario botica do Peixoto.

--- Uma canoa de carreira, que conduz tres a 4 pessoas: na rua da cadeia de S Antonio no primeiro andar do sobrado D. 10.

--- Por preço muito commodo um pianno forte, inglez: na rua da larangeira no segundo andar do sobrado D. 6.

--- Um cavallo muito bom: na rua da Conceição da Boa vista armasem de sal.

--- Uma porção de terra na estrada de Bellem com 500 palmos de testada, e mais do 1000 de fundo, com algumas arvores de fructo, e muito bom terreno para plantar, livre de qualquer duvida, por ter suas demarções, e com os chãos proprios: a fallar no sitio do espinheiro com o proprietario Silvestre Antonio de Laage.

-- Uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, boa quitandeira, e tambem he propria para o serviço de campo por ser muito possante: na rua do Livramento do lado da rua Direita, no terceiro andar do sobrado D. 18.

-- Uma barretina de pello para G. N., ainda nova: na praça da Boa vista venda D 6.

--- Os seguintes livros taõ somente por ter ruidos de bixo porem pouco; processo orfanalogico, primeiras linhas criminimaes; pratica criminal de Ferreira, Mendes a Castro, Guerreiro, Moraes, de executionibus, Strychio direito Romano, direito Ecclesiastico por Genuneri, obra de direito Civil por Pascoal José de Mello, obras de Bentham, Moutequius, Recitações de Horacio, Pandietas, Felice direito natural, arte poetica por Jeronimo Soares, Wattel Droit des gens, biblioteca de direito Governemente politic, leis do Brasil de 1826 a 29, Filangeire sciencia de legislação: no segundo andar da casa da quina da rua do encantamento que deita para a praça do commercio; assim como uma preta crioula de 25 annos de idade, cose, e tem principios de engommar, e cozinhar.

--- Um bom cavallo de estribaria: nas 5 pontas venda D. 19.

--- Uma cabra bicho, boa leiteira, e com duas crias; e dois bicudos muito bons: na venda da quina defronte de S. Theresa.

--- Uma negrinha de nação, de idade de 10 a 11 annos, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, e optima para todo o serviço: na rua Direita D. 20 lado da Igreja do Livramento.

--- Rapé de Lisboa muito superior, e fresco, por ser chegado no ultimo navio, a 30 rs. a oitava: na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7

--- Um preto de nação angolla, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, e optimo para o serviço de campo ou ganhador: na rua Direita D. 30.

--- Um sitio na estrada de João de Barros com uma bem construida casa de campo, a moderna, chãos proprios, frente cercada de limão e tem a mesma 1818 palmos, bastantes arvores de frutos, formidavel baixa para capim, terreno mais que suficiente para plantações, recebe 6 a 8 vacas de leite: a tratar no primeiro andar do primeiro sobrado passando a Igreja dos Martirios.

--- Cem palmos de terra em largo, fundo abaixa mar de capibaribe, cujo terreno he de propriedade, e sito no atterro dos affogados junto ao Sr. Antonio Rabello: na rua de agoas verdes sobrado D. 10.

--- Uma escrava de 20 annos de idade, engomma, cose, cozinha, e tudo faz com perfeição; uma preta de meia idade, cozinha, e lava roupa: na rua de agoas verdes sobrado D. 26 defronte do consistorio de S Pedro.

--- Um escravo de idade de 16 annos, bem sadio e de bonita figura; e outro da mesma idade, e ambos de angolla, sendo para fora da provincia: na solidade casa confronte a Igreja, de 3 janellas e um portão.

--- Uma negra de nação angola de idade de pouco mais ou menos de 30 annos, sem vicios nem achaques, boa lavadeira de varrella, e cozinha o diario de uma casa: na rua do Livramento D. 10.

--- Terrenos para se edificar casas no sitio da passagem da Magdalena, abeira da estrada com 185 palmos de fundo, ou 400, e pelo lado da camboa da pontezinha com 200 ou 400 palmos de fundo, conforme o gosto, e circunstancias dos pretendentes, a vista da planta, que será apresentada: a fallar com o proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcanti, na travessa de São José, sobrado de 2 andares, nos dias uteis das 3 as 5 horas da tarde; assim como tambem se afora pertuamente, do lado da camboa.

ESCRAVOS FUGIDOS.

--- Havendo desapparecido em Janeiro de 1824 do poder do abaixo assigdado um escravo crioulo, de nome Gonsalo, de idade de 15 annos, com principio de officio de pedreiro, o qual viera a seu poder por herança de seus finados pais Felippe Cavalcanti Bezerra, e Theodora Maria Vieira da Conceição, e não tendo o annunciante noticias delle, agora soube que no dia 23 de Setembro passado elle passara pelo engenho Suassuna preso por dois homens, que declararão no dito engenho que vinhão de Serinhaem, aonde estava trabalhando pelo officio, e ali fora o mesmo preso reconhecido por outros que com elle viverão em pequeno até o tempo da sua fugida: os ditos conductores, e escravo dormirão entre as terras do Pico e Piedade, no dia seguinte 24 do mesmo, seguirão com elle para esta praça, por serem visto passar pela estrada, e como não foi presente ao annunciante, e nem recolhido as prisões desta Cidade, he portanto de supor que os referidos conductores (que senão conhece quem são) o tivesse entregue a alguem que melhor paga lhe decem, do que a que poderia esperar do abaixo aisignado, e por isso declara que quem delle tiver noticia a dilate ao annunciante, que será bem recompensado. --- Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti.

--- Antonio da Silva Gusmão, avisa e roga a todos os Srs. encarregados da Policia, para que tenhão toda cautella nas canoas, e jangadas do norte, que costumão a roubarem escravos, a fim de verem se podem aprehenderem uma sua escrava de nome Germana, crioula, alta e secca do corpo, por estar magra, tem a testa a carneirada e com algumas marcas de quebrada, em quanto a roupa levou bastante; levando panno da costa, e outro fino preto, e saia de lila, e muitos vestidos de chita e riscados, o mesmo desconfia ella ter-se encaminhado para a parahiba, por esse annuncio se obriga a dar 200,000 a quem a apprehender, e igualmente a pessoa em cujo poder ella se achar, a escrava fugio no dia 3 do corrente.

--- Roga-se a todas authoridades policiaes, capitães de campo, que mandem prender os escravos seguintes: um molatinho de 16 annos, alvo, com cabello louro, tem na testa uma marca de um coice de cavallo, e quando anda pisa sobre os calcanhares. Um moleque de nome Ancelmo, crioulo, baixo, e grosso do corpo, com a orelha esquerda furada, cabeça grande, e beiçudo. Um moleque de nação, de nome José, tem os dentes para fora, costuma tomar bixos nos pés. Um negro de nome João, de nação, quando falla gagueija, e leva-los a rua do Jardim sobrado novo de dois andares e trepeira, que serão bem recompensados.

--- No dia 16 de Setembro do corrente desappareceo um molatinho da cor escura, de idade de 14 annos, de nome João, natural da barra grande, com os signaes seguintes: cabeça grande e mal feita, cabellos pretos cortados todo igual e estirados, olhos grandes e meios zarolhos, sobranceilhas feixadas, nariz afilado, orelhas grandes, boca grande, beiços finos, e dentes com principio de podres, baixo e grosso do corpo, barrigudo, mãos grandes e asparas, pés grandes e apalhetados, e muito chegados a bixos, tem umas sicatrizes junto ao joelho de dentada de cão, e as mesmas nas trazeras, muito sugeito ao somno, foi escravo de Joanna Francisca da Conceição, viuva do fallecido Antonio Gomes Bezerra, ambos naturaes da Barra grande, e presentemente he escravo de Miguel Gonsalves Rodrigues França, andava vendendo azeite quando fugio, com um fland com canada e meia de azeite, levou vestido uma camisa de estoupa de mangas curtas ja suja do dito, e calsa de panno da costa ja velha, quem o pegar leve a seu Sr. no beco da rua do Rangel que confronta com o beco do carcereiro, que será gratificado.

--- Miguel Monteiro de Andrade roga aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais comarcas, e authoridades policiaes, pessoas particulares, e proprietarios de obra de pedreiro, que souberem ou virem um escravo cabra de nome Felis, official de pedreiro, que trabalhavá nas obras publicas e ultimamente no novo trapiche do algodão, de idade de 20 annos, bem parecido, sem barba, com um dos dentes da frente quebrado, estatura ordinaria, mãos e pés grandes, e foi escravo de José Maria Schefler Junior, levou vestido calsa nova de brim fino, camisa de algodãozinho, jaqueta de riscado, chapeo branco, consta ja ter mudado de trajo para não ser conhecido, e ao mesmo tempo andar trabalhando a poucos dias em diversas obras nos lugares de Bem fica, e ultimamente ter-se embarcado para o sul com um homem a fim de fazer-lhe uma obra: fugio no dia 17 do passado mez de Setembro, o mandem prender e levar ao annunciante na rua do muro da Penha sobrado D. 18, que saptisfará toda a despesa, e generosamente gratificará ao conductor.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIO SAHIDO NO DIA 9.

LIVERPOOL; Barca Ingleza Marcherter, Capitão Raddichk, carga assucar, e algodão.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838.